



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 410, de 12 de novembro de 1966.

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um prédio para funcionamento da Escola Municipal de Monte Alverne e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um prédio para funcionamento da Escola Municipal localizada no sítio Monte Alverne.

Art. 2º - Para aquisição e reforma do prédio a que se refere o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício o crédito especial de Cr.\$2.000.000 (dois milhões de / cruzeiros).

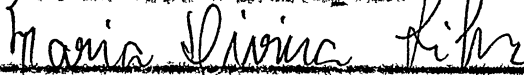
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de novembro de 1966.



Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.



Maria Divina Silva

Secretária.